

**JUCELINO DOS REIS
LILIANE TERESINHA GAIARDO TOMASI**

**PROPOSTA DE MODELO TRIBUTÁRIO PARA OPERAÇÕES INTERNAS
REALIZADAS COM NÃO RESIDENTES NO PAÍS**

Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de Especialista em Auditoria Integral

Orientador: Prof. Blênio César Severo Peixe

**CASCADEL
2003**

DEDICATÓRIA

Aos cônjuges e filhos que mesmo com tantos momentos de ausência, ainda assim foram irrepreensíveis na sua dedicação e compreensão estando sempre prontos a nos apoiar.

A Coordenação da Receita do Estado, pela oportunidade proporcionada e todos os recursos colocados à disposição para a realização do curso.

Ao professor orientador Blênio César Severo Peixe pelos conhecimentos transmitidos e a orientação na realização do trabalho.

LISTA DE TABELAS

1	Chegadas de turistas internacionais.....	12
2	Países que mais faturaram com turistas internacionais em 2001.....	13
3	Importância econômica do turismo no mundo.....	15
4	Crescimento do PIB turístico.....	16
5	Países mais visitados em 2001.....	18
6	Participação das chegadas de turistas no Brasil na América do Sul, da América do Sul e do Brasil no total mundial – 1992/2001.....	19
7	Participação da receita cambial do Brasil na América do Sul, da América do Sul e do Brasil no total mundial – 1992/2001.....	19
8	Idade dos turistas.....	21
9	Profissão dos turistas.....	21
10	Gasto médio per/capita dia.....	22
11	Principais cidades visitadas pelo turista estrangeiro – 1998/2002.....	23
12	Motivo da viagem.....	24
13	Permanência, gasto per capita/dia e renda individual – por motivo de viagem.....	24
14	Freqüência da visita ao Brasil.....	25
15	Intenção de voltar ao Brasil.....	25
16	Números de estabelecimentos e empregados em atividades turísticas – 1994/2000.....	26
17	Mão-de-obra empregada em setores das atividades turísticas – 1994/2000.....	27
18	Potencial de geração de empregos no turismo	27

LISTA DE ABREVIATURAS

ABAV	Associação Brasileira de Agências de Viagens
ABIH	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
FMI	Fundo Monetário Internacional
PIB	Produto Interno Bruto
SRF	Secretaria da Receita Federal
UNSTAT	United Nations Statistical Commission
WTO	World Tourism Organization (OMT – Organização do Turismo Mundial)
WTTC	World Travel and Tourism Council

RESUMO

REIS, J. e TOMASI, L., PROPOSTA DE MODELO TRIBUTÁRIO PARA OPERAÇÕES INTERNAS REALIZADAS COM NÃO RESIDENTES NO PAÍS.

Foram detalhados e avaliados através de publicações da EMBRATUR, ABAV, OMT e WTTC, vários dados estatísticos do turismo mundial e nacional, como base de sustentação para demonstrar a importância da criação de um novo modelo tributário que possa resultar na geração de renda e emprego em vários setores da economia. Procedeu-se análise de legislações que equiparam à exportação, operações realizadas com pedras preciosas, semipreciosas, suas obras e artefatos de joalheria com não residentes no país, com a premissa de apontar pontos de adequação no modelo, principalmente quanto a falhas na operacionalização do sistema no tocante a evitar a evasão e sonegação de impostos. Foi questionada a abrangência da legislação para apenas um segmento da economia. E ao final, apresentou-se proposta de um modelo tributário que equipara à exportação toda a venda de produto durável, realizada no mercado interno, por empresas inscritas no regime normal de tributação, a pessoas não residentes no país, cujo consumo dar-se-á no exterior. Referido modelo tem a intenção de coibir a sonegação e evasão de impostos e, principalmente, de incentivar o turismo estrangeiro no país, desencadeando um processo de geração de renda e emprego nos vários setores da economia.

Palavras-Chave: Turismo, Modelo tributário, Equiparar à Exportação, Operação com não residente, Renda e Emprego.

E.mail: jucelino@pr.gov.br e tomasi@pr.gov.br

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	II
LISTA DE TABELAS.....	III
LISTA DE ABREVIATURAS.....	IV
RESUMO.....	V
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. METODOLOGIA.....	6
3. DESENVOLVIMENTO.....	8
3.1. TURISMO.....	8
3.1.1. Conceitos.....	8
3.1.2. Informações Gerais sobre o Turismo.....	11
3.1.3. A Importância e o Impacto do Turismo no Mundo.....	13
3.2. TURISMO NO BRASIL.....	17
3.2.1. Perfil do Turista Estrangeiro.....	20
3.2.2. Características das Viagens.....	22
3.2.3. Informações Gerais.....	24
3.2.4. Turismo e Emprego.....	26
3.3. LEGISLAÇÃO.....	28
3.3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.....	28
3.3.2. Lei Complementar nº.:87/96.....	29
3.3.3. Instrução Normativa nº.:28/94-SRF.....	29
3.3.4. Sistema Tributário – Um Aliado na Geração de Renda e Emprego...	31
3.4. PROPOSTA DE MODELO TRIBUTÁRIO PARA ALAVANCAR O	

TURISMO.....	33
3.4.1. Quanto a Legalidade.....	33
3.4.2 Quanto a Operacionalidade.....	36
3.4.3. Quanto ao Controle.....	39
3.4.4. Quanto a Segurança.....	39
3.4.5. Quanto a Divulgação.....	40
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	43

1. INTRODUÇÃO

Numa economia globalizada, está na frente quem puder distinguir mercados em ascensão e investir no seu desenvolvimento.

A dinamização de alguns setores, muitas vezes não depende exclusivamente dos que participam diretamente da atividade estando atreladas, ou mesmo, engessadas pelo sistema. Uma visão holística pode confirmar a grande necessidade de algumas adequações no sentido de criar mecanismos eficazes para alavancar o desenvolvimento e gerar riquezas.

De praxe, as ações são precedidas do amadurecimento das entidades para sensibilizar ações efetivas dos governos no sentido de investir e providenciar as inevitáveis mudanças para assegurar o crescimento.

De encontro a este entendimento, encontramos situação correlata onde existem todas as condições para que isto ocorra:

Legislação federal regulamentou e dá tratamento de exportação, às operações realizadas com pedras preciosas, semipreciosas e artefatos de joalheria, em moeda estrangeira, com não residentes no país, cujos registro de exportação deveriam ser realizados quinzenalmente após a comercialização das referidas mercadorias. No entanto não definiu nenhum mecanismo de controle que assegurasse de forma eficaz a real saída das mercadorias do território nacional. Há que se lembrar que a regulamentação na esfera federal, não menciona de forma explícita o benefício da isenção do ICMS, ficando subentendido no caso, que deverão os Estados abster-se de cobrar o ICMS por tratar-se de exportação, o que conta com hipótese de não incidência prevista na constituição federal.

As empresas contempladas com o referido benefício, e colocamos dessa forma apenas porque não há efetivo controle da transposição de fronteiras das mercadorias comercializadas, aproveitando-se dessa falta de controle, realizam vendas a quem quer que seja, apondo na nota fiscal um nome estrangeiro e um número qualquer à guisa de passaporte, e realizam operações comuns de mercado interno dando tratamento tributário de exportação.

Referidas práticas já foram objeto de lavratura de Auto de Infração por parte dos Auditores Fiscais do Estado do Paraná, em razão de não haver, na legislação estadual, previsão legal para tal prática.

Apesar do primeiro passo ter sido dado pela esfera federal na direção dessa tão importante e moderna modalidade comercial, não houve junto aos entes federados a regulamentação de tal matéria na legislação do ICMS, nem tampouco a criação dos mecanismos de controle para separar uma verdadeira exportação de uma simulação.

Daí, percebe-se claramente a necessidade da adequação da legislação existente a fim de criar sistemas de controle para que se tenha absoluta segurança da impossibilidade de ocorrência de sonegação ou evasão fiscal, bem como, da criação de legislação específica pelos estados com o intuito de regulamentar tais operações.

Paralelamente a isto, não se percebe as razões que levaram as autoridades federais a conceder tal benefício a apenas um segmento da economia. Se todos são iguais perante a Lei e há interesse do país em exportar tudo aquilo em que é auto-suficiente, não há razão para restringir o benefício para este ou aquele setor. Há sim,

que estendê-lo a outros segmentos para dinamizar a economia e buscar outras fontes de recursos de geração de emprego.

Com estes fatos, aliados ao amadurecimento do setor de turismo, tem-se um ponto chave para sensibilizar ações efetivas dos governos no sentido de investir na atividade e providenciar as tão solicitadas mudanças.

Sabe-se que os gastos dos turistas no País equivalem às divisas obtidas com exportações.

Com relação às exportações, os governos não medem esforços para incentivá-las já que a economia está diretamente vinculada a balança comercial.

Já outras atividades que podem ser equiparadas, não têm recebido o mesmo tratamento, necessitando de ajustes regulamentais para alavancar crescimento.

O turismo no Brasil representa uma das principais fontes de divisa, geração de renda e emprego, estando entre as atividades com maior índice de crescimento nas últimas décadas. No entanto, necessita aprimorar, e muito, a sua exploração no sentido de atrair e estimular o visitante estrangeiro a elevar o valor médio dos seus gastos internamente e, capitalizar estes gastos entre os diversos segmentos econômicos. O turista estrangeiro gasta pouco no comércio interno, havendo desse modo a necessidade de se criar mecanismos que o estimule a comprar.

Constitui-se inerente ao ser humano a falta de desejo espontâneo de pagar impostos. Haverá sempre ponderações, descontentamento, protestos e até ira. Porque sempre haverá alguém que diga que o imposto é o castigo a quem trabalha em favor do ocioso.

Baseado nesse raciocínio, pode-se afirmar com razoável segurança, que será atrativa e bem vinda a oferta aos turistas estrangeiros de mercadorias que estejam desoneradas de quaisquer tipos de impostos. Isso faz com que o adquirente afaste a idéia de que ele estará contribuindo com um governo que não seja o do seu país, e nem estará pagando nada em benefício de ninguém.

Sabe-se que a carga tributária para as empresas brasileiras é de 32,8% , exceto para aquelas enquadradas nos regimes simplificados. Desse modo infere-se que as mercadorias ofertadas a não residentes terão seus preços reduzidos em aproximadamente um terço do valor, o que se constitui num argumento de suma importância.

Somando-se a esses fatores o poder de compra do visitante estrangeiro e a diferença cambial, obtêm-se aí um quadro extremamente favorável para o incremento do comércio. E, se houver comércio haverá lucro, imposto de renda, emprego e desenvolvimento.

Assim como todo o cenário mundial, o Brasil percebeu que o turismo é uma grande fonte de geração de emprego e renda providenciando intensas modificações na sua realidade turística.

Mais moderno e dinâmico, o setor compreendeu que precisa mudar, para ficar em consonância com as novas realidades de uma economia globalizada, em contexto de estabilização e abertura.

O setor passou por um período de estagnação mas, na última década, houve uma fase de ajustes e realismo por parte dos que atuam e participam direta ou indiretamente da atividade, dinamizando-o.

Estes sinais favoráveis indicam que o caminho está correto, no entanto, há muito pela frente para consolidar o Brasil no lugar que lhe cabe no cenário internacional.

Este trabalho propõe um modelo tributário que consiste em considerar como exportação toda venda de produto durável, realizada no mercado interno a pessoas não residentes no País, cujo uso ou consumo dar-se-á no exterior.

Modelo este que deverá ser regulamentado na esfera federal e estadual, de modo a oferecer segurança de operacionalização para coibir a sonegação e evitar a evasão dos impostos.

Como tal regulamentação estenderia os benefícios fiscais existentes para outros segmentos, pretende-se a partir daí, incentivar o turismo de estrangeiros no país, desencadeando um processo de geração de renda e empregos em vários setores da economia.

Para tanto, procedeu-se:

- O detalhamento dos números do setor turístico, mostrando claramente: que o turista estrangeiro gasta pouco no Brasil; a capacidade de geração de emprego por dólar investido no setor turístico, comparado a outros setores; o potencial econômico do setor turístico, comparado a outros setores; etc.
- A análise do sistema tributário existente identificando pontos de adequação;
- O planejamento de um novo modelo tributário;
- A reunião de informações sobre o setor turístico a fim de sustentar a importância do modelo tributário proposto no contexto econômico;

2. METODOLOGIA

Os objetivos específicos foram abordados pela técnica da pesquisa documental das legislações específicas ao caso e a outras publicações do setor econômico e turístico, além de utilizar a percepção e os conhecimentos profissionais sobre a matéria.

Detalhamento dos números do setor turístico:

O turista estrangeiro gasta pouco em suas viagens no Brasil;

A capacidade de geração de emprego por dólar investido no setor turístico, comparado a outros setores;

O potencial econômico do setor turístico, comparado a outros setores; etc.

Análise do sistema tributário existente identificando pontos de adequação:

Identificação na legislação da esfera estadual, da omissão quanto a equiparação tributária já existente na esfera federal;

Identificação na legislação da esfera federal, da omissão quanto a inclusão de outros segmentos econômicos aos benefícios;

Identificação na legislação específica existente, dos pontos falhos de controle e segurança;

Planejamento de novo modelo tributário:

Elaboração de um modelo tributário que adeqüe e corrija as omissões e pontos falhos acima descritos.

Análise de informações sobre o setor turístico como forma de sustentação da importância do modelo tributário proposto no contexto econômico:

A partir do detalhamento dos números do setor turístico, identificado no primeiro item, demonstração da importância do novo modelo na geração de renda e empregos.

3. DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo estão abordados: o turismo de maneira geral e na forma conceitual, com detalhamento e análise de dados estatísticos do turismo no Mundo e no Brasil, dando ênfase a sua importância como gerador de renda e emprego; legislações específicas ligadas a exportação e outra que equipara operações à exportação, com análise de pontos falhos e de adequação sempre sob a ótica da sua importância como aliadas na geração de renda e emprego e ao final, proposto modelo tributário para alavancar o turismo.

3.1. TURISMO

Antes de introduzir detalhes gerais e estatísticos sobre o turismo há que se fazer um breve registro sobre os seus conceitos.

3.1.1. Conceitos

a) Turismo

Dado ao fato da imaturidade do turismo como campo de estudo encontra-se dificuldade em encontrar uma abordagem que o defina. Por isso, foram criadas definições para contemplar necessidades e situações específicas.

A necessidade de possibilitar um sentido de credibilidade e propriedade àqueles que estão envolvidos na atividade e também para considerações práticas de medição e legislação demonstram ser vital que se façam tentativas de definição do turismo.

Neste prisma, tem-se definido turismo sob dois aspectos: baseadas na demanda e na oferta.

As características de definições do turismo pela demanda transmitem a natureza essencial do turismo, ou seja:

*O turismo surge de um movimento de pessoas para lugares e destinações diversos, bem como de sua estada neles.

*Há dois elementos no turismo – a viagem até a destinação e a estada nessa destinação (incluindo atividades).

*A viagem e a estada acontecem fora do ambiente ou local normal de residência e trabalho, de forma que o turismo faz surgir atividades diferentes daquelas das populações residentes e que trabalham nos locais nos quais os turistas viajam e permanecem.

*O movimento para as destinações é temporário e tem caráter de curto prazo – a intenção é de retornar em alguns dias, semanas ou meses.

*As destinações são visitadas com propósitos de não estabelecer residência ou trabalho permanente naqueles locais (COOPER, 2001, p. 42)

De acordo com a WTO e UNSTAT (1994) citado por COOPER (2001 p.42) conceitualmente o turismo baseado na demanda pode ser visto como: “as atividades das pessoas que viajam ou permanecem em lugares que não o seu ambiente normal por não mais que um ano consecutivo, por lazer, trabalho ou outras razões”.

Assim como na definição baseada na demanda, a baseada na oferta traz em seu bojo a dificuldade que ocorre dado ao fato da existência de empresas turísticas totalmente dedicadas em atender aos turistas e aquelas que servem também aos residentes do local e a outros mercados. Então classifica-se as empresas em dois tipos: empresas que não sobrevivem sem o turismo e empresas que sobrevivem sem o turismo, mas de uma forma reduzida.

No prisma da definição do turismo baseado na oferta, do ponto de vista conceitual, LEIPER (1979) citado por COOPER (2001 p.43) sugere: “A indústria

turística consiste em todas aquelas empresas, organizações e instalações destinadas a servir às necessidades e aos desejos específicos dos turistas”.

Outros conceitos vêm surgindo, sempre sofrendo adaptações em consonância ao surgimento de necessidades de melhor esclarecer sua abrangência e melhor caracterizar a atividade.

Segundo (CUNHA, 2001 p.29 e 30) uma definição considerada bem elaborada foi dada pelos professores Walter Hunziker e Kurt Krapf em 1942 quando consideraram o turismo como “o conjunto das relações e fenômenos originados pela deslocação e permanência de pessoas fora do seu local habitual de residência, desde que tais deslocações e permanência não sejam utilizadas para o exercício de uma actividade lucrativa principal”. Apesar da validade da definição do ponto de vista conceitual, imagina mais esclarecedora a definição apresentada em 1982 por Mathienson e Wall que consideram o turismo como “o movimento temporário de pessoas para destinos fora dos seus locais normais de trabalho e de residência, as actividades desenvolvidas durante a sua permanência nesses destinos e as facilidades criadas para satisfazer as suas necessidades”.

Enfim, as várias classificações do turismo procuram a sua sistematização e efetuar a distinção entre as várias formas que assume, segundo a origem dos visitantes, as repercussões na balança de pagamentos, a duração de permanência, o grau de liberdade administrativa e a organização da viagem.

b) Não residente

Uma vez que o país ou local de residência é um dos elementos fundamentais para determinar se uma pessoa deve ou não ser considerada visitante ou turista. Sob este ponto de vista, para que alguém possa ser considerado como visitante

deve deslocar-se para fora do seu ambiente habitual, ou seja, para fora da sua residência.

Assim, o critério da classificação dos visitantes não é o da nacionalidade mas sim o da residência, o que leva a que um estrangeiro residente num país diferente do da sua nacionalidade seja considerado como turista quando se desloca ao seu país de origem e seja considerado, noutros países, como turista do país onde reside e não como turista do país da sua nacionalidade.

A única exceção a essa regra diz respeito aos representantes do país no estrangeiro (diplomatas, delegados de organismos públicos, membros das forças armadas) e do pessoal da mesma nacionalidade que com eles trabalha.

Pode-se então dizer que o não residente é aquele que não se enquadra neste perfil.

3.1.2. Informações Gerais sobre o Turismo

O setor de serviços vem sendo considerado o de maior e mais rápido crescimento na economia mundial. Deste, destaca-se o turismo como um dos mais promissores e que podem trazer, de forma rápida, benefícios diretamente ligados à melhor distribuição de renda, geração de empregos, melhoria da qualidade de vida e diminuição de diferenças sociais.

Cada vez mais pessoas em todo o mundo encontram nas viagens a melhor alternativa para preencher seu tempo livre.

O tráfego internacional de turistas no ano de 2002 foi um dos melhores dos

últimos tempos, tendo registrado um fluxo de chegada de 714,6 milhões de desembarques internacionais.

Os atentados ocorridos nos Estados Unidos em 11 de Setembro de 2001 influíram negativamente nos resultados de chegada de turistas naquele país puxando para baixo o desempenho das Américas, e, inclusive do Brasil. Por conseqüência, o continente Americano foi ultrapassado pela região da Ásia e Pacífico, como segunda na preferência dos visitantes. Já o continente Europeu continuou na preferência dos turistas, recebendo seis de cada dez turistas estrangeiros.

Tabela 1-Chegadas de turistas internacionais (em milhões de pessoas)

	1990	1995	2000	2001	2002
Mundo	456,8	551,7	696,1	692,9	714,6
Europa	282,2	324,2	402,8	401,4	411,0
Ásia e Pacífico	57,7	85,6	115,3	121,0	130,6
Américas	92,9	108,9	128,3	121,0	120,2
África	15,0	20,0	27,0	27,7	28,7
Oriente Médio	9,0	13,1	22,7	21,8	24,1

Fonte: Organização do Turismo Mundial.

Mesmo que o número de viagens de turistas internacionais tenha diminuído sensivelmente nos Estados Unidos, ainda assim, continua ocupando a primeira posição no ranking de faturamento, seguido da Espanha e da França.

Este juntos faturam US\$ 135,50 bilhões, o que representa mais de 55% do total do faturamento obtido pelos dez países que mais faturam com turistas internacionais.

Tabela 2-Países que mais faturaram com turistas internacionais em 2001

1º.	Estados Unidos	US\$ 72,3 bilhões
2º.	Espanha	US\$ 32,9 bilhões
3º.	França	US\$ 30,3 bilhões
4º.	Itália	US\$ 25,8 bilhões
5º.	China	US\$ 17,8 bilhões
6º.	Alemanha	US\$ 17,2 bilhões
7º.	Inglaterra	US\$ 16,3 bilhões
8º.	Canadá	US\$ 10,8 bilhões
9º.	Áustria	US\$ 10,1 bilhões
10º.	Grécia	US\$ 9,2 bilhões

Fonte: Organização do Turismo Mundial.

3.1.3. A Importância e o Impacto do Turismo no Mundo

O turismo vem sendo identificado como grande gerador de riquezas na economia mundial. Atualmente, o segmento é responsável, direta ou indiretamente, por um em cada treze empregos existentes no mundo.

Afinal, para que milhões de pessoas viajem, seja a lazer ou negócios, é necessário que outros milhões estejam trabalhando para movimentar a grande máquina formada pelos serviços oferecidos por companhias aéreas, hotéis, agências de viagens, locadoras de automóveis, restaurantes, comércio de um modo geral, etc.

Em todo o mundo são 52 setores da economia diretamente impactados pela atividade turística. Do tráfego aéreo à construção de um hotel; de serviços financeiros à estaleiros; da agricultura à manufatura, passando pelas telecomunicações, tudo recebe a influência direta do segmento turístico.

Não obstante o volume significativo de recursos injetados pelo setor turístico na geração de empregos, há que se acrescentar que a indústria do turismo traz outros inúmeros benefícios para a população:

Possui um grande potencial a ser explorado;

É uma indústria não poluente, que contribui para a preservação natural e cultural dos patrimônios da humanidade;

Permite uma distribuição democrática de renda e empregos, atingindo vários setores econômicos que se beneficiam pela atividade;

Possibilita que, tanto grandes grupos como pequenas empresas se embrenhem na atividade, desempenhando seu papel social;

É uma atividade descentralizada, podendo ser organizada no município de atrativo principal, na região onde este se localiza, ou ainda, em macro regiões, possibilitando proporcionar um roteiro integrado mais qualificado, abrangente e atraente;

É um importante meio de educação e intercâmbio cultural, que prescinde do relacionamento humano, da troca de experiências;

Significa retorno de curto prazo para os investimentos, gerando aos governos abundante capital a ser investido em setores essenciais como saúde, educação e segurança;

Gera significativo número de serviços indiretos em vários setores da economia; entre tantos outros.

Segundo estudos realizados pela Organização Mundial do Turismo, Organização do Comércio Mundial e Fundo Monetário Internacional, a atividade está em primeiro lugar no ranking de geração de divisas na exportação mundial,

possuindo mais representatividade inclusive que o setor de produtos automotivos, de produtos químicos e de alimentos, que geralmente são tidos como de maior relevância na balança comercial.

Tabela 3- Importância econômica do turismo no mundo

		US\$ bilhões	%
	Total de bens e serviços na exportação mundial	6,738	100,0
1 -	Turismo	532	7,9
	Turistas Internacionais Recebidos	441	6,5
	Taxas Internacionais Recebidas	91	1,3
2-	Produtos Automotivos	525	7,8
3-	Produtos Químicos	503	7,5
4-	Alimentos	443	6,6
5-	Combustíveis	344	5,1
6-	Computadores e Equipamentos de Escritório	399	5,9
7-	Tecidos	331	4,9
8-	Equipamentos de Telecomunicações	283	4,2
9-	Produtos Minerais não Combustíveis	158	2,3
10-	Ferro e Aço	141	2,1

Fonte: Organização Mundial do Turismo. Organização do Comércio Mundial, Fundo Monetário Internacional.

Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), o impacto econômico da atividade turística sobre o Produto Bruto mundial deverá crescer 3,6% em 2003.

Índice considerado bom, devido à gravidade da crise iniciada após os atentados ocorridos nos Estados Unidos em 2001.

As regiões do Sudeste Asiático e Pacífico e da África (com ênfase no sul do continente) registrarão, segundo as previsões, os maiores aumentos: 4,9% e 4,1%, respectivamente. Estas expectativas, contudo, principalmente com relação à Ásia e Pacífico podem não se confirmar devido aos recentes problemas relacionados à chamada "pneumonia asiática", que está fazendo com que muitos turistas mudem seus planos de viagem.

O menor índice, de acordo com o FMI e Organização Mundial do Turismo (OMT) deverá ser registrado nas Américas: crescimento de apenas 2,7%.

Tabela 4 – Crescimento do PIB turístico

	2002	2003 (*)
Mundo	2,7%	3,6%
Europa	1,8%	2,9%
Ásia / Pacífico	4,5%	4,9%
Américas	1,5%	2,7%
África	3,0%	4,1%
Oriente Médio	1,5%	3,3%

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI), citado em estudo da Organização Mundial do Turismo (OMT).

(*) Previsões anteriores à Guerra do Iraque e surgimento da "pneumonia asiática – SARS."

Segundo estudo do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (World Travel & Tourism Council – WTTC, divulgado pela Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAV:

Em 2003 o impacto do turismo na economia mundial chegará a US\$ 4,54 trilhões. Esse total significa:

- 67,4 milhões de empregos diretos (2,6% da oferta mundial), ou 194,5 milhões de empregos diretos e indiretos (7,6% do total). Ou seja, uma em cada grupo de 13 pessoas economicamente ativas estará ligada ao setor.
- O impacto direto no produto interno bruto mundial será de 3,7% - US\$ 1,28 trilhão. Se for contabilizado também o impacto indireto, esse percentual sobe para 10,2%, ou US\$ 3,52 trilhões.
- 9,6% dos investimentos de capital terão uma ligação com o turismo, chegando a US\$ 686 bilhões.
- Os governos mundiais arrecadarão com o setor nada menos que US\$ 224 bilhões em impostos e taxas, sendo 3,9% do total arrecadado.

O cenário vislumbrado para os próximos dez anos, a despeito de fatos como os atentados ocorridos nos Estados Unidos em 2001 e à Guerra entre este mesmo país e o Iraque, são de um otimismo conservador. Em 2013, a atividade de viagens e turismo deverá gerar um impacto econômico de US\$ 8,9 trilhões. Sendo que:

- 83,8 milhões de pessoas trabalharão diretamente no setor (2,8% da oferta). Se considerarmos também os empregos indiretos esse número sobe para 247,2 milhões. Ou seja: um em cada grupo de 11 pessoas trabalhará em uma atividade relacionada a turismo.
- Os investimentos de capital ligados ao turismo chegarão a US\$ 1,3 trilhão e os governos arrecadarão em impostos e taxas nada menos que US\$ 378,2 bilhões.

- Daqui a dez anos o impacto do turismo no produto bruto mundial aumentará para 3,8% - ou US\$ 2,2 trilhões. Se for considerado também o impacto indireto, o percentual subirá para 10,8% e o valor para US\$ 6,4 trilhões. (ABAV, 2003, p.4)

3.2. TURISMO NO BRASIL

Os últimos números divulgados pela Organização Mundial do Turismo (OMT) e pela Embratur, de acordo com publicação da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV, indicam que o Brasil está na 34^a. posição no ranking dos países que mais recebem visitantes estrangeiros. Posição esta que está muito aquém do potencial do País e que demonstra uma tendência de queda iniciada em 2001 — no ano de 2000 foram 5,3 milhões de visitantes, em 2001 foram 600 mil turistas a menos, totalizando 4,7 milhões. Com os 3,8 milhões do ano passado, o Brasil cai ainda mais no ranking mundial.

O faturamento do País cai na mesma proporção: segundo a OMT, o Brasil arrecadou US\$ 3,7 bilhões com os turistas estrangeiros em 2001, menos, por exemplo, que a Coreia do Sul (US\$ 6,3 bilhões), Indonésia (US\$ 5,4 bilhões) ou a Malásia (US\$ 4,9 bilhões).

Os motivos principais para essa queda foram a crise na Argentina — principal emissor de turistas para o Brasil —, e a diminuição das viagens internacionais após os atentados de 11 de Setembro de 2001, nos Estados Unidos.

Este fato corroborou de forma muito acentuada na diminuição do turismo mundial uma vez que além de diminuir o volume do turismo naquele país, causou reflexos em todo o setor turístico mundial.

Tabela 5- Países mais visitados em 2001 (em milhões de pessoas)

1º.	França	76,5	
2º.	Espanha	49,5	
3º.	Estados Unidos	45,5	
4º.	Itália	39,1	
5º.	China	33,2	
6º.	Inglaterra	22,8	
7º.	Rússia	21,2	
8º.	México	19,8	
9º.	Canadá	19,7	
10º.	Áustria	18,2	
11º.	Alemanha	17,9	
12º.	Hungria	15,3	
13º.	Polónia	15,0	
14º.	Hong Kong	13,7	
15º.	Grécia	13,1	
		2001	2002
34º.	Brasil	4,7	3,8

Fonte: Organização Mundial do Turismo - OMT e EMBRATUR

A participação das chegadas de turistas internacionais no Brasil, comparadas ao total das chegadas na América do Sul demonstrou uma ligeira queda em 2001, já comparadas ao total mundial esta queda iniciou-se em 2001, decrescendo ainda mais em 2002. Ainda assim, esta participação é satisfatória, tanto se analisado do ponto de vista da América do Sul quanto do ponto de vista do total mundial, visto que vem de uma forte ascendência e incremento a partir de 1998.

Tabela 6- Participação das chegadas de turistas no Brasil na América do Sul, da América do Sul e do Brasil no total mundial – 1992/2001

Ano	Brasil na América do Sul (%)	América do Sul no Mundo (%)	Brasil no Mundo (%)
1992	16,35	2,07	0,34
1993	16,91	2,22	0,31
1994	17,59	1,96	0,34
1995	16,95	2,09	0,35
1996	20,93	2,17	0,46
1997	20,74	2,21	0,47
1998	30,97	2,47	0,77
1999	33,77	2,32	0,78
2000	34,19	2,22	0,76
2001	33,14	2,09	0,69

Fonte: Organização Mundial do Turismo – OMT

Outro dado importante é a Receita cambial gerada pelo turismo no mundo que, segundo a Organização Mundial do Turismo – OMT, vem apresentando crescimento gradativo de U\$ 305,75 bilhões em 1992 para U\$477,9 bilhões em 2000, sofrendo um ligeiro decréscimo em 2001, com receita de U\$472,0 bilhões.

Tabela 7- Participação da receita cambial do Brasil na América do Sul, da América do Sul e do Brasil no total mundial – 1992/2001

Ano	Brasil na América do Sul (%)	América do Sul no Mundo (%)	Brasil no Mundo (%)
1992	17,95	2,39	0,43
1993	12,82	2,64	0,34
1994	22,81	2,34	0,54
1995	22,58	2,30	0,52
1996	23,36	2,46	0,57
1997	22,81	2,61	0,60
1998	31,36	2,67	0,84
1999	34,48	2,55	0,88
2000	34,00	2,55	0,88
2001	32,74	2,39	0,78

Fonte: Organização Mundial do Turismo – OMT

O turismo no Brasil vem sendo apontado como um dos setores de maior crescimento nos últimos anos, estima-se este crescimento a uma média anual de 3,5%, o que representou uma contribuição de 7,0% para formação do Produto Nacional Bruto brasileiro no ano de 2000.

As exportações brasileiras no mesmo período giraram em torno de U\$55,00 bilhões, que, se comparadas às receitas obtidas através dos gastos diretos dos turistas estrangeiros, nos levam a uma participação relativa das mesmas num percentual aproximado de 10% naquele ano.

Segundo estudos da World Travel & Tourism Council (Conselho Mundial de Viagens & Turismo) – organismo com sede em Londres que, desde 1993, vem realizando pesquisas sistemáticas a fim de mensurar o impacto sócio-econômico da atividade turística – no mesmo ano, foram gerados 5,3 milhões de empregos decorrentes da atividade turística, o que representa 7,4% do total da população ocupada no território nacional.

De acordo com a mesma fonte, os investimentos estrangeiros diretos na atividade turística alcançaram a média anual de U\$6,04 bilhões e crescem a uma taxa média de 5% ao ano.

3.2.1. Perfil do Turista Estrangeiro

De acordo com a EMBRATUR, o grupo de turistas estrangeiros mais numeroso encontra-se na faixa etária entre 28 a 45 anos de idade, respondendo por 47,8%, seguido do grupo com faixa etária entre 46 a 65 anos de idade, representando 30,95%.

Tabela 8- Idade dos turistas

Idade	Ano		
	2000	2001	2002
De 18 a 27 anos	12,2%	15,7%	17,2%
De 28 a 45 anos	41,6%	47,5%	47,8%
De 46 a 65 anos	38,2%	33,0%	30,9%
66 anos e mais	8,0%	3,8%	4,1%

Fonte: EMBRATUR

Com relação ao grau de instrução dos turistas que vieram ao Brasil em 2002, segundo pesquisa da EMBRATUR, 70% declararam possuir o nível superior, 26,7% o nível médio e apenas 3,9% o fundamental.

Outro dado analisado com relação ao perfil do turista está relacionado a sua ocupação, sendo bem diversificado o rol de profissões.

Tabela 9- Profissão dos turistas – Em %

Profissão	Ano				
	1998	1999	2000	2001	2002
Engenheiro	10,3	9,10	11,6	10,2	9,6
Empresário	2,9	5,3	6,3	4,7	6,3
Estudante	3,1	5,6	5,8	6,1	6,1
Comerciante	10,0	11,5	9,7	10,4	5,5
Aposentado/Pensionista	3,2	3,8	7,7	2,4	4,6
Professor	7,1	6,0	5,5	5,6	4,4
Administrador	4,6	3,4	4,4	3,3	4,0
Médico	3,7	4,0	5,0	3,8	2,5

Fonte: EMBRATUR

Segundo a mesma fonte, a renda média anual destes visitantes oscilou entre U\$38.440,07 em 1998, decrescendo para U\$37.505,85 em 1999, e U\$33.736,10 em 2000. Teve uma ligeira elevação em 2001, subindo para U\$34.726,74 e decrescendo novamente em 2002, para U\$32.041,52.

De acordo com a EMBRATUR, um turista estrangeiro gasta, cerca de U\$1.200,00 em aproximadamente 14 dias de permanência média no Brasil, não somadas as despesas com transporte. Receita esta que coloca o turismo entre os nossos principais e mais competitivos produtos de exportação.

Um ponto muito favorável é perceber que a permanência média do turista no Brasil aumentou no último ano, quebrando uma tendência de queda registrada em anos anteriores.

Dados divulgados pela EMBRATUR mostram que o turista estrangeiro permaneceu no Brasil, em média, por 13 dias em 1998, aumentando para 14 dias em 1999, decrescendo para 12,1 dias em 2000 e 12,2 dias em 2001, reagindo em 2002 para 14 dias novamente.

Em sintonia, o gasto médio do turista estrangeiro no Brasil per capita/dia também reagiu da mesma forma.

Tabela 10- Gasto médio per/capita dia (U\$)

Especificação do gasto	Ano			
	1999	2000	2001	2002
Dos turistas em geral	79,08	84,38	81,21	86,17
Dos que vieram por agência	92,85	95,40	90,30	104,53
Dos que não viajaram por agência	77,05	80,53	79,75	79,02

Fonte: EMBRATUR

3.2.2. Características das Viagens

A tabela 11 mostra que o Rio de Janeiro vem sendo a cidade mais procurada pelos turistas estrangeiros, seguida de São Paulo e Salvador.

Verifica-se também que é pequena a variação do fluxo de visitantes entre as dez cidades mais visitadas e que, notadamente, houve uma diminuição expressiva no fluxo das cidades catarinenses de Florianópolis e Balneário de Camboriú. Referida diminuição iniciada no final de 2001 é reflexo da crise econômica na Argentina, tradicional país emissor de turistas para aquelas cidades.

Tabela 11- Principais cidades visitadas pelo turista estrangeiro –1998/2002 – Em %

Cidades	1998	1999	2000	2001	2002
Rio de Janeiro – RJ	30,20	32,50	34,10	28,80	38,60
São Paulo - SP	18,40	13,70	19,70	17,00	20,80
Salvador - BA	10,90	12,70	13,50	11,10	12,80
Foz do Iguaçu - PR	8,90	11,80	12,90	11,50	9,30
Recife - PE	7,20	6,40	5,80	7,30	8,20
Porto Alegre - RS	7,90	6,01	5,90	7,10	7,90
Fortaleza - CE	4,60	4,70	5,40	5,60	7,20
Florianópolis - SC	14,00	17,70	18,70	15,80	6,40
Bal. de Camboriú - SC	5,10	4,90	6,60	4,90	3,70
Búzios - RJ	5,40	4,60	4,00	3,90	3,70

Fonte: EMBRATUR

Estas visitas ocorreram motivadas principalmente pelo turismo de passeio, seguidas pelas viagens de negócios e por viagens para visitar familiares. Outros foram os motivos que trouxeram o turista estrangeiro ao Brasil, mas os demais não são representativos.

Alguns dos motivos de viagem como estudo, religião e tratamento de saúde não possuem dados estatísticos para período passados porque foram incluídos nas bases de pesquisa recentemente, dado a adaptações recentes ocorridas nos conceitos de turismo.

Tabela 12- Motivo da viagem – Em %

Motivo	Ano				
	1998	1999	2000	2001	2002
Turismo	71,8	77,6	57,0	55,5	51,2
Negócio	22,7	18,0	23,4	24,3	23,5
Visitar familiares	-	-	10,9	10,6	15,6
Congresso/Convenção	4,0	3,2	4,5	5,9	4,8
Estudo/Ensino/Pesquisa	-	-	1,5	1,1	1,6
Religião/Peregrinação	-	-	0,2	0,1	0,5
Tratamento de Saúde	-	-	1,5	0,1	0,3
Outros	1,6	1,2	1,0	2,2	2,5

Fonte: EMBRATUR

A Tabela 13 identifica que os turistas que vieram para congressos/convenções e à negócios possuem as maiores rendas individuais, assim como, efetuaram os maiores gastos per capita/dia.

Tabela 13- Permanência, gasto per capita/dia e renda individual – por motivo da viagem

Motivo da viagem	Permanência média (dias)	Gasto médio diário per capita U\$	Renda média anual individual U\$
Congresso/Convenção	8,2	112,41	45.293,35
Negócios	10,7	112,91	41.349,42
Turismo	14,8	84,36	29.617,39
Visitar familiares/Amigos	23,7	50,90	25.400,19
Média Global	14,0	86,17	32.041,52

Fonte: EMBRATUR

3.2.3. Informações Gerais

A freqüência com que o turista visita o Brasil é um dado que vem mantendo relativa estabilidade, sendo que aproximadamente dois terço deles já haviam visitado o País anteriormente.

Tabela 14- Frequência da visita ao Brasil – Em %

Turista cuja visita ao Brasil	Ano				
	1998	1999	2000	2001	2002
Era a primeira	36,3	36,7	34,9	35,2	34,7
Não era a primeira	63,7	63,3	65,1	64,8	65,3

Fonte: EMBRATUR

Segundo levantamento da EMBRATUR, 55% dos turista informaram que as suas expectativas com relação à viagem ao Brasil foram plenamente atendidas, enquanto que 31% tiveram as suas expectativas superadas. Apenas 12% consideraram que as mesmas foram atendidas em parte e um mínimo de 2% ficaram decepcionados.

Esta avaliação positiva é extremamente importante para atração de novos visitantes, ou até mesmo, para o retorno do visitante ao País.

Atribui-se à esta avaliação positiva a decisão dos turistas em retornar ao Brasil, conforme se percebe abaixo, 96,1% dos entrevistados manifestaram a intenção de voltar a visitar o País.

Tabela 15- Intenção de voltar ao Brasil - Em %

Opções	Ano				
	1998	1999	2000	2001	2002
Voltar ao Brasil	88,0	91,9	96,4	97,13	96,1
Não voltar ao Brasil	2,2	2,1	3,6	2,9	3,9
Indecisos	9,8	6,0	-	-	-

Fonte: EMBRATUR

3.2.4. Turismo e Emprego

O foco principal deste trabalho está estreitamente relacionado a expectativa de se obter meios de incrementar a geração de renda e empregos, e a tabela abaixo, justifica esta intenção, considerando-se o grande número de estabelecimentos e empregados diretamente ligados ao setor turístico.

Tabela 16- Números de estabelecimentos e empregados em atividades turísticas – 1994/2000

Anos	Nº. de Estabelecimentos	Incremento (%)	Nº. de Empregados	Incremento (%)	Participação do nº de empregados nas atividades turísticas na PEA
1994	83.436	-	703.429	-	2.619.121
1995	97.144	16,43	911.354	29,56	3.410.368
1996	105.197	8,26	882.215	-3,20	3.261.156
1997	113.859	8,26	926.693	5,04	3.489.893
1998	117.907	3,56	936.825	1,09	3.659.761
1999	144.727	22,75	1.189.040	26,92	4.758.914
2000	150.227	3,80	1.241.708	4,43	4.569.512

Fonte: Departamento de Emprego e Salário – Ministério do Trabalho e Emprego

Não obstante os números abaixo que demonstram a enorme importância do setor turístico na utilização de mão-de-obra, sabe-se que inúmeros são os setores impactados, de forma indireta, pela atividade turística.

Pode-se enumerar por exemplo: a mão-de-obra, matéria prima e serviços diversos que envolvem desde a engenharia, a arquitetura, a construção e manutenção de hotéis, aeroportos, estradas, etc.; na indústria e lojas de materiais fotográficos; nos serviços de telecomunicações, energia elétrica, saneamento e abastecimento de água; na produção e comércio de gêneros alimentícios, bebidas, combustíveis, entre tantos outros que sofrem influência direta da atividade turística.

Tabela 17- Mão-de-obra empregada em setores das atividades turísticas – 1994/2000

Atividades	1194	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Alojamento	149.404	175.511	181.073	187.010	191.028	190.752	197.309
Alimentação	360.748	450.258	473.345	512.438	532.287	542.077	580.495
Agências de viagens	27.894	46.439	44.202	44.004	30.966	32.165	33.749
Transporte rodoviário regular	113.291	194.851	140.409	139.608	137.319	133.272	133.986
Transporte aéreo regular	47.235	41.134	39.965	40.321	41.804	29.124	32.822
Transporte aéreo não regular	4.857	3.161	3.221	3.312	3.421	3.846	4.802
Atividades recreativas	-	-	-	-	-	241.063	245.965
Aluguel de automóveis	-	-	-	-	-	16.751	12.580

Fonte: Departamento de Emprego e Salário – Ministério do Trabalho e Emprego

Segundo a OMT – Organização Mundial do Turismo, cada dólar investido em turismo gera seis dólares de retorno. O resultado é que cinco turistas estrangeiros no Brasil garantem o emprego de um brasileiro por ano.

Tabela 18- Potencial de geração de empregos no turismo

* Cada US\$ 7 mil deixado no país receptivo gera 1 emprego
* Gerar 1 emprego na indústria automobilística = US\$ 170 mil
* R\$ 40 mil no Brasil gera 1 emprego num hotel
* R\$ 10 mil no Brasil gera 1 emprego num restaurante

Fonte: ABIH e OMT

Os impactos decorrentes destas situações precisam ser mensurados e apresentados aos gestores públicos e privados, no sentido de enriquecer discussões para nortear decisões que possam colocar o Brasil em posição de igualdade aos principais países receptores de turistas estrangeiros.

3.3. LEGISLAÇÃO

Encontram-se neste tópico as legislações que deram origem a situação problematizadora do trabalho que, em seu bojo, trazem limitações e falta de especificidade na sua abrangência. Abordou-se a não incidência de impostos nas saídas para exportação, desde a sua regra geral prevista na Constituição Federal de 1998, seguida pela Lei Complementar nº.:87/96 e passando de modo extremamente deficiente, e poder-se-ia dizer até tendencioso, pela Instrução Normativa nº.:28/94 da Secretaria da Receita Federal.

Na seqüência, deu-se ênfase ao sistema tributário como aliado na geração de renda e emprego.

3.3.1. Constituição da República Federativa do Brasil

A Constituição Federal promulgada em 1988 prevê em seu artigo 155, a não incidência de imposto no tratamento tributário para as operações que destinem ao exterior mercadorias industrializadas.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

...

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

...

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

3.3.2. Lei Complementar nº.:87/96

Em 13/09/96 foi aprovada e publicada a Lei Complementar nº.:87/96, mais conhecida como Lei Kandir, que, em seu artigo 3º., estendeu esses benefícios também aos produtos primários e semi-elaborados destinados à exportação. Desde então, todo produto destinado à exportação ficou desonerado da cobrança de quaisquer impostos, exceto o incidente sobre o lucro da atividade exportadora.

“Art. 3º. O imposto não incide sobre:

...

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;”

3.3.3. Instrução Normativa nº.:28/94-SRF

A Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa nº 28 de 27/04/94, regulamentou na esfera federal, dando tratamento de exportação, às operações realizadas com pedras preciosas, semipreciosas, suas obras e artefatos de joalheria, em moeda estrangeira, com não residentes no país, cujos registro de exportação deveriam ser realizados quinzenalmente após a comercialização das referidas mercadorias.

Art. 52. O registro da declaração para despacho aduaneiro de exportação, no SISCOMEX, poderá ser efetuado após o embarque da mercadoria ou sua saída do território nacional, nos seguintes casos:

...

II - venda no mercado interno a não residente no País, em moeda estrangeira, de pedras preciosas e semi-preciosas, suas obras e artefatos de joalheria, relacionados pela Secretaria de Comércio Exterior – SECEX; e

II - venda em loja franca, a passageiros com destino ao exterior, em moeda estrangeira, cheque de viagem ou cartão de crédito, de pedras preciosas e semi-preciosas nacionais, suas obras e artefatos de joalheria, relacionados pela SECEX.

...

Art. 54. As mercadorias de que trata o inciso II e III do art. 52 terão como documento hábil de saída do País, Nota Fiscal de Série B.1 ou Única, cuja primeira via, contendo carimbo padronizado, na forma estabelecida pela SECEX, será apresentada à fiscalização aduaneira, quando solicitada, no aeroporto, porto ou ponto de fronteira alfandegado por onde sair do País, pelo comprador ou pelo transportador por ele designado que estiver de posse da mercadoria.

...

Art. 56 A declaração para despacho aduaneiro de exportação nas situações indicadas no art. 52, deverá ser apresentada, na forma estabelecida nos arts. 3º a 9º, no que couber:

...

II - pelo vendedor dos produtos mencionados nos incisos II e III, com base no movimento das vendas realizadas em cada quinzena, até o último dia da quinzena subsequente, à unidade da SRF que jurisdiciona o seu estabelecimento ou o recinto de loja franca; (SRF, 1994)

Tais procedimentos objetivam tornar o país mais competitivo na colocação dos seus produtos no mercado internacional - posto que suas transações são inferiores a 2% do total comercializado no planeta - alavancando a sua economia, gerando renda e criando empregos. Sempre dentro dos princípios que norteiam as modernas economias mundiais de não exportar impostos.

Como a regulamentação federal ocorreu na forma de Instrução Normativa, e não em forma de Lei Ordinária, aos Estados não compete equiparar referidas operações à exportação e simplesmente desconhecem tal regulamentação, até porque não é Lei.

Mesmo não reconhecendo ditas operações como equivalentes à exportação para tributação do ICMS, os estados podem, amparados pela Constituição Federal, usar o ICMS como incentivo fiscal e legislar concedendo isenções.

Percebe-se das legislações citadas, que há um especial engajamento das autoridades Federais e Estaduais no sentido de aproveitar idéias e maximizar esforços para incrementar as exportações, seja porque necessitamos de divisas para fazer frente às nossas importações, seja porque precisamos gerar empregos.

Todos os incentivos de maior relevância, parece já ter sido concedidos, porém, restam ainda outros benefícios que precisam ser analisados, discutidos com empresários e governos, a fim de encontrar fórmulas seguras de execução, com o qual toda a sociedade se beneficiará.

O que se propõe não é simplesmente a isenção do ICMS por parte dos estados, e sim, a exoneração de todos os impostos na venda de bem ou mercadoria durável, qualquer que seja ela, realizada no mercado interno a pessoas não residentes no país, cujo consumo dar-se-á no exterior.

Para tanto, há que se equiparar esta modalidade de operação à exportação que, por princípio constitucional, é exonerada do pagamento de impostos.

3.3.4. Sistema Tributário – Um Aliado na Geração de Renda e Emprego

Sabe-se que os vários programas sociais desenvolvidos pelo governo federal distribuindo benefícios as camadas menos favorecidas da sociedade tratam-se na realidade de meros paliativos – “esmolas” - que não solucionam os reais problemas sociais do país e tão pouco, trazem uma solução efetiva para dimensionar e reorganizar uma estrutura capaz de alavancar progresso e crescimento. Então, é de emprego que o povo precisa.

Mesmo conturbadas ou questionadas, percebe-se por parte do governo federal, várias ações que demonstram a preocupação com o social e com a geração de empregos.

Na mesma sintonia, na esfera estadual assiste-se freqüentes críticas quanto as chamadas “guerras fiscais” entre os entes federados que, de um modo ou de outro, concedem benefícios fiscais com o intuito de: incrementar determinados segmentos econômicos e seus parques industriais; garantir o crescimento; gerar empregos e conseqüentemente, gerar riquezas e impostos.

Esta apelação da população e do governo demonstra correto entender que conceder benefícios fiscais, mesmo que para estrangeiros, poderia melhorar a imagem do destino turístico, reforçar as vendas a varejo para o exterior e trazer riquezas internas com o crescimento de vários segmentos da economia.

Este procedimento já é adotado em vários países mais desenvolvidos como Estados Unidos, Alemanha, Canadá, França, Grã-Bretanha e Itália, onde são reembolsados aos turistas de 15 a 20% de taxas cobradas nas suas compras. No Japão este benefício é concedido na proporção de 5% como desconto no valor da mercadoria.

Este benefício seria um elemento importante na conquista do turista estrangeiro e a repercussão financeira da exoneração seria ínfima para os cofres públicos, comparada à contribuição substancial da imagem do governo perante os agentes econômicos do setor comercial e de serviços, notadamente do turismo, que por sua vez, já vêm fazendo a sua parte para dinamizar o setor.

Repercussão esta, muito menos expressiva, quando em confronto com as

inúmeras possibilidades de geração de postos de trabalho, giro de riquezas na economia e a reversão destas riquezas em geração de impostos diretos e indiretos.

Nas últimas décadas as áreas afins vem produzindo no turismo brasileiro, vários investimentos de infra-estrutura e conscientização. Foram várias as campanhas em favor do saneamento básico, do incentivo a melhoria da qualidade dos serviços e treinamento da mão-de-obra. Mas isso só não basta.

3.4. PROPOSTA DE MODELO TRIBUTÁRIO PARA ALAVANCAR O TURISMO

Equiparar à exportação toda a venda de produto durável, realizada no mercado interno por empresas inscritas no regime normal de tributação, a pessoa não residente no país, cujo uso ou consumo dar-se-á no exterior.

3.4.1. Quanto a Legalidade

Para que se dê legalidade ao modelo sugerido há que se respeitar regras determinadas pela Constituição Federal:

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.

Nova redação dada ao § 6º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17.03.93.

Redação original:

"§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal."

...

Art. 151. É vedado à União:

...

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

....

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

...

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

....

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

....

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

...

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

...

XII - cabe à lei complementar:

...

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

....

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a";

...

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Da leitura destas normas, percebe-se que haverá necessidade do Governo Federal remeter ao congresso nacional projeto de Lei Complementar propondo a

não incidência dos impostos e contribuições da área federal nas referidas operações, regulamentando a operacionalização mediante restituição, delimitando as áreas de abrangência, formas e prazos para cumprimento das obrigações acessórias.

Deverá também enviar ao congresso proposta de lei complementar alterando a legislação do ICMS de modo a acolher as referidas operações.

Os governos estaduais deverão elaborar projeto de Lei, a ser encaminhado às Assembléias Legislativas, a fim de introduzir na legislação estadual, as normas gerais para a não incidência do ICMS mediante restituição, para as operações aqui preconizadas.

Após aprovada a Lei, esta deverá ser regulamentada e inserida no Regulamento do ICMS de cada Estado.

Os impostos a serem restituídos são todos aqueles não incidentes nas exportações, ou seja, ICMS – na esfera estadual, PIS, COFINS e IPI – na esfera federal.

As legislações deverão deixar muito bem definidas algumas situações como: Qual o público alvo e as condições do benefício; Quais empresas poderão habilitar-se a efetuar as vendas com os benefícios; Como, quando, onde e sob quais condições habilitar-se; Quais suas obrigações principais e acessórias; Quais as regiões beneficiadas; Quais os controles a serem efetuados, sua operacionalização e a definição das responsabilidades; Quem e como serão efetuadas as restituições.

3.4.2. Quanto a Operacionalidade

Para operacionalizar esta modalidade de venda em primeiro lugar há que se definir as áreas com maior fluxo de turistas estrangeiros, tais como, Manaus, Belém, Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Maceió, Rio de Janeiro, São Paulo, Foz do Iguaçu, Bonito, Brasília e outros.

Nesses locais deverão ser credenciados os estabelecimentos do regime normal de tributação, interessados em efetuar referidas operações, desde que estejam em situação regular perante a fazenda pública federal e estadual e sejam usuários de sistema de processamento de dados para a emissão dos documentos fiscais.

Referidos estabelecimentos receberão chancela ou selo holográfico autorizativo, que será afixa em local bem visível, com os seguintes dizeres “Tax Free – Livre de Imposto”

Tais estabelecimentos realizarão suas vendas normalmente, destacando nota fiscal, na qual deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: chancela autorizativa para restituição, nome do adquirente, endereço completo, inclusive CEP e caixa postal, número do telefone, e-mail e número do passaporte.

O adquirente será informado dos aeroportos, portos e pontos de saídas do País, que dispõe do serviço de restituição do imposto e receberá a primeira, terceira e quarta vias da nota fiscal.

O estabelecimento que realizar a venda emitirá normalmente a nota fiscal, destacando o ICMS incidente, bem como, identificando o valor do PIS e da COFINS.

A nota fiscal deverá ser lançada normalmente nos livros fiscais e contábeis e os impostos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos da mesma forma que as demais operações normais.

O adquirente da mercadoria poderá sair do país por qualquer ponto do território nacional. Querendo a restituição terá de fazê-lo por um dos pontos onde haja o serviço de restituição do imposto, de acordo com o que lhe foi informado no momento da aquisição de suas mercadorias.

Tendo o não-residente realizado o “chek-in” e adentrado na zona primária, de posse do seu cartão de embarque, ou situação que o valha para os demais pontos de saída, poderá se dirigir ao guichê do serviço de Restituição, e apresentar a primeira e terceira via do documento fiscal de aquisição das mercadorias juntamente com o seu passaporte.

O funcionário designado vistarás as duas vias dos documentos com a chancela da empresa restituidora a que pertencer mais o seu carimbo pessoal. Reterá a terceira via da nota fiscal. Anexará recibo firmado pelo beneficiário, cópia do passaporte e cópia do cartão de embarque.

Se a saída se der por via terrestre a cópia do cartão de embarque poderá ser substituída pelo visto de saída apostado no passaporte pelo Serviço Aduaneiro ou de Imigração.

O funcionário fiscal federal de plantão poderá exigir vistas dos produtos adquiridos, certificando-se da remessa ao exterior, como fator condicionante da restituição. Comprovado que os produtos adquiridos estarão deixando o país, a condição para a restituição estará cumprida.

Os Governos Estaduais, por ser de seu interesse, poderão, através de convênios entre si e com a União, fiscalizar continuada ou pontualmente, a correta execução dos trabalhos de restituição, conferindo-lhe assim ampla transparência.

Experimentalmente a restituição realizar-se-á à razão de 95% do valor do imposto cobrado nas operações.

O deságio de 5% será cobrado a fim de financiar as despesas de implantação e manutenção do Serviço de Restituição. O percentual de deságio poderá variar de acordo com a necessidade, porém apenas e tão somente na quantia suficiente para custear o serviço.

Os pagamentos do Serviço de Restituição poderão ser realizados, mediante convênio, por caixa avançado localizado nas salas de embarque ou pontos de saídas, preferencialmente por uma das seguintes empresas: Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ao final de cada dia, todos os documentos fiscais e demais que compõe a operação, serão separados por unidade da federação do domicílio tributário do emitente, e remetidos para as Secretarias da Fazenda Federal e Estaduais, ou equivalentes.

Tais documentos serão examinados diariamente pelos setores de comércio exterior de cada instituição, que poderão checar, on-line, a emissão do documento fiscal, através do Banco de Dados, ou determinar diligência fiscal no estabelecimento.

Não havendo irregularidade os órgãos competentes estaduais e Federal emitirão quinzenalmente o devido pagamento para a empresa restituidora.

3.4.3. Quanto ao Controle

O controle de saídas de mercadorias poderá ficar a cargo do serviço Aduaneiro da Secretaria da Receita Federal, vez que já possui estrutura alfandegária nos principais portos, aeroportos e pontos de saídas para o exterior, em todo território nacional.

Os setores de Controle e Restituição localizar-se-ão obrigatoriamente nas salas de embarque dos portos e aeroportos e no final das zonas primárias em se tratando de pontos terrestres de saída para o exterior.

3.4.4. Quanto a Segurança

O primeiro ponto chave para conferir segurança ao sistema está na regulamentação clara e objetiva da legislação específica, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito estadual.

Uma vez que o benefício será concedido ao destinatário estrangeiro da mercadoria, sob a condição da efetiva saída das mercadorias e/ou bens do país, estará se evitando que maus comerciantes, utilizem-se de legislações capengas para promover vendas tributadas, simulando saída para o exterior a não residentes e eximindo-se das suas responsabilidades tributárias.

Este é o principal ponto para evitar-se a evasão e sonegação dos impostos.

3.4.5. Quanto a Divulgação

O modelo sugerido, por si só, não resulta no nosso objetivo maior, no entanto, é um grande estímulo para que o turista estrangeiro gaste mais em suas viagens pelo Brasil.

Este aumento nos gastos internos pelo turista estrangeiro é o elo que completa a seqüência, resultando em movimentação econômica e produção de riquezas. E, por conseqüência, a geração de renda e emprego.

Então, necessário se faz que se promova grande divulgação dos benefícios através de abordagens sistêmicas e integradas, inclusive com outras áreas com as quais o turismo interage e se completa.

Grandes aliados para a execução desta divulgação são os próprios comerciantes, as Secretarias de Turismo municipais e estaduais, o serviço diplomático, as agências de viagens e suas entidades representativas, as companhias aéreas, revistas especializadas, entre tantos outros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor turístico brasileiro encontra-se num momento em que seria muito bem vindo qualquer incentivo para o seu incremento, visto os dados estatísticos que demonstram ligeiro declínio no último biênio, ocorrido principalmente pela crise Argentina – principal emissor de turistas ao Brasil – e pelos atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos que chegaram a refletir suas conseqüências no turismo brasileiro e mundial.

Acrescido ao fato, encontra-se um ambiente extremamente propício, considerando que o Brasil é um País com muitos atributos, atrativos e com enorme potencial, pronto para superar as expectativas de qualquer turista estrangeiro.

Inclua-se que o mesmo se situa fora do quadro restritivo onde se encontram outros países como: os Estados Unidos – maior receptor turístico das Américas – por força dos atentados terroristas e das conseqüências do seu envolvimento com a Guerra do Iraque e outras comunidades; os países Asiáticos – mais representativos e com maior crescimento no PIB turístico no mundo - pelo surgimento da “pneumonia asiática” e, o Oriente Médio pelas freqüentes guerras e conflitos raciais e de cunho religioso.

Paralelamente a isto, enfoca-se os esforços demandados pelas áreas afins do turismo, que têm evoluído suas ações e se propondo a trabalhar outras atividades econômicas e culturais que interagem ao turismo e vêm lutando para conseguir o engajamento das autoridades no sentido de obter reconhecimento das suas entidades e da relevância da atividade no contexto nacional.

Enfocados na premissa de que as ações do turismo não podem mais ser trabalhadas isoladamente e certos de que as vantagens econômicas são as principais forças propulsoras para o desenvolvimento da atividade, e ainda, que este é um setor que poderá trazer, de forma rápida, benefícios diretos na melhor distribuição de renda, geração de empregos, melhoria na qualidade de vida e diminuição de desníveis sociais é que se apresenta esta proposta de modelo tributário.

É certo que os resultados do modelo proposto só poderão ser avaliados se postos em prática.

No entanto, a finalização do estudo nos traz enorme satisfação pessoal, considerando comprovados através dos números e comparativos, que a idéia inicial é perfeitamente plausível e a certeza de que o caminho trilhado não foi em vão, ficando a semente de uma idéia que pode perfeitamente germinar e dar frutos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAV. **Importância Econômica do Turismo no Mundo.**
http://www.abav.com.br/beta_2/estatisticas/tabela_wto1.htm. **16:40h / 24, junho, 2002.**

ABAV. **O Turismo, Acima de Qualquer Crise.**
<http://www.abav.com.br/artigos.asp?id=64>. **16:51h / 27, agosto, 2003.**

ABAV. **O Turismo é Indústria.** <http://www.abav.com.br/artigos.asp?id=10>. **16:55h / 27, agosto, 2003.**

ABAV. **O que os Parlamentares e as Autoridades de Governo devem saber sobre o Turismo.**, 6ª. Ed., São Paulo: ABAV, 2003, p.14.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei Complementar Nº.:87, de 13 de setembro de 1996.

BRASIL. Instrução Normativa SRF Nº.:28, de 27 de abril de 1994. Disciplina o despacho aduaneiro de mercadorias destinadas à exportação. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1994.

COOPER, Chris, FLETCHER, John, WANHILL, Stephen, GILBERT, David, SHEPHERD, Rebecca. **Turismo – Princípios e Práticas**, 2ª. Ed., Porto Alegre: Artmed Editora Ltda., 2001, p. 559.

CUNHA, Licínio. **Introdução ao Turismo**, São Paulo: Editorial Verbo, 2001, p.447.

EMBRATUR. **Estudo da Demanda Turística Internacional 2002.**
<http://www.embratur.gov.br/noticias/default.asp?id=91>. **09:15h / 13, agosto, 2003.**

EMBRATUR. Evolução do Turismo no Brasil 1992 – 2001.

<http://www.embratur.gov.br/noticias/default.asp?id=91>. **09:00h / 13, agosto, 2003.**

PARANÁ. Decreto N°.5.141. Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS. Diário Oficial do Estado 6.131, Curitiba, 13 dez. 2001, p. 6 -139.

WORLD TRAVEL & TOURIST COUNCIL. Executive Summary – The Impact of Travel & Tourism On Jobs And The Economy – 2002. WTTC, 2002, p. 7.